



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

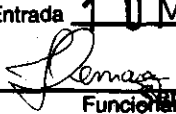
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 10 de março de 2.005

OFÍCIO Nº 215/2.005

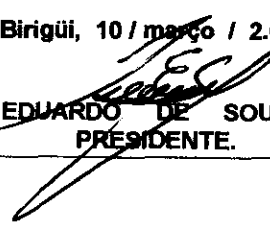
ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1427705
Data Entrada	10 MAR 2005
 _____ Mair Presidente	

34705

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 10 / março / 2.005.

=  =
= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Considerando que a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, propôs a eficientizar e modernizar o Sistema de Iluminação Pública Convencional de vias públicas de nossa cidade;

considerando que para tal consecução, mister se faz formalização oficial entre as partes interessadas;

considerando que através do Projeto de Eficientização de Iluminação Pública – RELUZ, daquela Companhia, virá sobremaneira minimizar os dispêndios financeiros com Iluminação Pública no Município;

considerando o valor dos serviços descritos a serem contratados terá uma considerável bonificação, que refletirá nas condições de pagamentos, vez que o prazo para quitação é de 63 (sessenta e três) meses, a partir de sua assinatura e de 67 (sessenta e sete) meses para sua amortização, contados do término das obras;

considerando a necessidade da apreciação desse Ilustre Legislativo,

submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO COM A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”,



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara municipal de Birigui
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 34105

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO COM A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais
que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a presente Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato com a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, objetivando a execução de serviços de eficientização e modernização do Sistema de Iluminação de Vias Públicas, nos moldes da Minuta da Concessionária acima, que rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ART. 2º -- As despesas oriundas do presente Termo onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente e subseqüentes, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal